



ARCOM – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA COPEL MARINGÁ

Termo de Responsabilidade para uso da Churrasqueira N°. _____

Sócio Responsável pela Reserva:

Nome: _____

Telefone(s): _____

Finalidade: _____

Valor: _____

Data: _____ (_____) Período: __ às _____

Nº. Aproximado de Pessoas: _____

Condições para reserva:

a) - O uso da churrasqueira é exclusivo para os associados da ARCOM, **não sendo permitida reserva para terceiros.**

b) – As reservas terão um prazo mínimo de 24 horas antecedentes ao evento, caso não seja obedecido, será cobrado uma taxa adicional de R\$ 60,00 (quarenta reais).

A reserva somente será confirmada após o pagamento da taxa de reserva e a assinatura deste Termo.

d) - **O estacionamento é exclusivo para associados; podendo ser adquiridas vagas no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para não associados com o limite máximo de 20 vagas, a serem adquiridos no ato da reserva/assinatura do contrato. O controle se dará por ticket entregue pela secretaria ao associado contratante que será responsável pela distribuição aos seus convidados. Os convidados terão permissão para utilizar o estacionamento ao apresentar o ticket ao funcionário na recepção.**

Deveres do Requisitante:

1- Em caso de desistência da locação comunicar, por escrito, à Secretaria da ARCOM com pelo menos 03 (três) dias de antecedência à data da reserva.

Caso não ocorra o comunicado de desistência no prazo acima não será devolvido o valor da taxa de reserva.

2- Deixar na portaria a lista com os nomes dos convidados não associados antes do início do evento. Caso não ocorra a entrega da lista na secretaria, somente será permitida a entrada de não associados, com o sócio responsável recebendo os convidados na portaria.

3- **Cumprir o horário estipulado, sendo: De Terça à Quinta-feira, das 10h00 às 23h30; Sexta-feira, Sábado e véspera de feriado das 10h00 à 01h00; e Domingo e Feriado das 10h00 às 21h30.**

O não cumprimento do horário de encerramento estipulado acarretará multa de R\$ 80,00 (oitenta reais a hora) e sanções disciplinares ao sócio responsável a ser definida pela Diretoria Executiva.

Caso ocorra multas e as mesmas não serem pagas, o associado só poderá fazer novas reservas, somente mediante o pagamento das mesmas.

Os casos excepcionais devem ser informados com antecedência à secretaria do clube para análise da Diretoria.

4- Após a utilização os usuários deverão providenciar uma organização básica, juntando os materiais utilizados, e retirando os materiais de não propriedade da ARCOM, trazidos para o evento.

O não cumprimento destas implicará na cobrança de uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5- Manter as dependências e os materiais de propriedade da ARCOM em perfeito estado de utilização, sob pena de ressarcimento do valor correspondente, a reposição dos objetos avariados ou do reparo do dano causado.

Informações Importantes:

- 1- - O ambiente e os materiais disponibilizados atendem a 40 pessoas, **não sendo fornecidos materiais adicionais.**
- 2- Esta requisição não pode ser transferida, sublocada, cedida e deve ser comunicado a secretaria caso ocorra à alteração na finalidade da reserva, sob pena de multas e punições administrativas conforme Regimento Interno.
- 3- Fica ciente que as instalações das churrasqueiras não são apropriadas para uso de equipamentos de som e de acordo com a notificação do Meio Ambiente nº. 4338, de 27/03/07 estão proibidos música ao vivo e som amplificado, porém será permitida utilização com volume moderado (som ambiente) até no máximo às 22h00min. Caso ocorra o desrespeito a esta regra e, se lavrada multa da secretaria do Meio Ambiente, a mesma deverá ser paga pelo responsável da reserva;
- 4- Nas dependências da churrasqueira nº 02 (fundos do Ginásio de Esporte) é proibido qualquer utilização de som.
- 5- Os convidados não associado da ARCOM não poderão utilizar outras dependências do clube, sem a autorização prévia e por escrita da Diretoria Executiva.
- 6- A ARCOM ou seus funcionários não receberão qualquer objeto ou materiais destinados para o evento que não sejam de propriedade do clube.
- 7- Não será permitido colar enfeites ou similares nas paredes com fitas que não sejam apropriadas e/ou qualquer enfeite nos toldos. Caso manchar pinturas ou danificar paredes, toldos ou outra parte da edificação, o responsável pela reserva será responsabilizado pelos danos.
- 8- **As bebidas deverão obrigatoriamente ser negociadas com o comodatário da lanchonete do clube, só será permitida a entrada com o “de acordo” do comodatário, mediante pagamento de rolha R\$ 200,00 (100,00 multa-100,00 consumação).**
- 9- Fica o sócio ciente que a assinatura deste termo autoriza a cobrança de multas e taxas aqui estabelecidas.

Requisitante:

Declaro ter procedido à vistoria e concordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Nome _____ Assinatura _____